



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 004/2026
- Órgão ou entidade demandante: SEDEAD
- Responsável: Adriana Zimmermann

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Publicações oficiais em âmbito federal, no Diário Oficial da União - DOU, sem elaboração de contrato, para atender as necessidades do Município de Blumenau /SC

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Diz o artigo Art. 74, da lei 14.133/2021, em seu caput:

É inexigível a licitação quando inviável a competição,...

A escolha do fornecedor, justifica-se em razão da Imprensa Nacional ser o órgão impressor exclusivo do Diário Oficial da União – DOU, por disposição legal do art. 2º do Decreto nº 9.215/2017, o que resta caracterizada a impossibilidade de competição, sendo, no caso, hipótese de Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, disciplinada no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Para atender aos requisitos de publicidade legal de licitações de um município, o fornecedor deve estar regularizado, preparado tecnicamente e operacionalmente para fornecer os produtos ou serviços licitados, e cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo edital e pela legislação vigente.

O jornal digital deverá estar hospedado em endereço de fácil acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

As publicações eletrônicas poderão ser consultadas pelo público em geral sem custos, através de espaços criados especialmente dentro do site ou sítio eletrônico onde será veiculado o jornal digital.

O Diário Oficial de União apresenta todos os documentos de habilitação previstos na Legislação Federal.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A análise de riscos na contratação de serviços de publicidade legal é crucial para garantir que o processo ocorra de maneira eficiente e dentro das normas legais estabelecidas. Aqui estão alguns riscos típicos a serem considerados:

Conformidade Legal: Garantir que a empresa contratada esteja devidamente registrada e cumpra todas as exigências legais para operar na área de publicidade legal. Isso inclui verificar se possuem licenças necessárias e se estão em conformidade com normas específicas do setor.

Qualidade do Serviço: Avaliar a capacidade da empresa de fornecer serviços de alta qualidade, garantindo que a publicidade seja eficaz e cumpra todos os requisitos formais exigidos por lei.

Prazos: Risco de atrasos na entrega dos serviços contratados, o que pode resultar em multas ou penalidades. É essencial estabelecer prazos claros e monitorar o progresso para mitigar esse risco.



Orçamento: Possibilidade de custos adicionais não previstos ou variações significativas no orçamento inicialmente acordado. Um controle rigoroso de custos e um contrato bem definido podem ajudar a mitigar esse risco.

Segurança de Dados: Considerar medidas de segurança adequadas para proteger informações confidenciais ou sensíveis envolvidas no processo de publicidade legal.

Mudanças Legislativas: Risco de mudanças na legislação que possam afetar os requisitos ou procedimentos de publicidade legal durante o contrato. É importante monitorar o ambiente regulatório e estar preparado para ajustes necessários.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Produto 19166 - PUBLICIDADE - ATOS OFICIAIS / LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – 300 cm/coluna

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Data pretendida para o início do contrato: 28 de janeiro de 2026,

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

Conforme data escolhida para publicação, desde que seja pago o boleto em até dois dias úteis após a solicitação.

3.4. Local de entrega ou execução

Diário Oficial da União – DOU

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de atividades de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período da emissão do empenho até o final de 2025, teremos a publicação dos atos legais do Município, como editais de licitação, atendendo a legislação vigente.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é da emissão do empenho até o final do ano de 2026.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a Imprensa Nacional se manifestou no seguinte sentido, segundo consulta em seu sítio oficial no endereço "<https://www.gov.br/impresnanacional/pt-br/servicos/contratos-com-a-imprensa-nacional/minutas-decontratos>": CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO: O instrumento do contrato não mais será válido nas relações entre os clientes e a Imprensa Nacional. O entendimento da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil é o de que os cadastros são suficientes para a eficácia dos atos.

A Secretaria solicitante, com servidor cadastrado previamente, entra no site e solicita a data e encaminha a matéria a ser publicada, como devolutiva recebe uma informação de valores e boleto que deve ser pago em até dois dias úteis para que a matéria seja publicada

5.3. Obrigações específicas do contratado

Da contratada

Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste termo.

Prestar as informações que forem solicitadas, caso seja necessário.

Publicar a matéria enviada integralmente.

5.4. Obrigações específicas do Município

Formatar o documento e envia-lo através do endereço: <https://www.in.gov.br/leiturajornal>

Estabelecer a data de publicação.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

Fazer o pagamento do Boleto no valor correspondente em até dois dias úteis.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato#

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.7. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento deve ser feito em até dois dias úteis após o recebimento do boleto. O pagamento à DETENTORA será condicionada a prestação do serviço da publicação de um ato ao seu pagamento, que por sua vez se refere apenas àquela publicação. Ou seja, a publicação de uma matéria – única e identificável – apenas ocorrerá após a compensação do pagamento efetuado pelo cliente. Apesar de não se referir à compra de um produto, mas de um serviço, o serviço de publicação de um ato oficial não é recorrente, característica que faz com que se enquadre nas hipóteses do inciso II do caput do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do § 4º do artigo 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2024.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.



6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não haverá reajustamento, pois com a conclusão do serviço, se finda o contrato.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo

A conferência da publicação será feita pelo solicitante da mesma, conforme data solicitada para o serviço.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?



Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Quanto à razão da escolha do fornecedor, ela se confunde com o próprio fundamento da inexigibilidade de licitação, amparada, pois, na existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço.

A IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas SIG, Quadra 06, Lote 800, na cidade de Brasília/DF, possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União, motivando a inexigibilidade nos moldes do Art. 74 Inciso I.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

R\$ R\$ 12.801,00 (doze mil oitocentos e um reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço:



11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 2026/73 - Prefeitura Municipal de Blumenau

Programa de trabalho: 05.02.04.122.0020.2018 Manutenção das atividades das atividades de Compras e Licitações

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes De Custeio

Fonte de Recurso: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.90.00.00.00 – Serviços de publicidade legal

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARCELINO
Secretário Municipal de Administração